

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CIS AMAUC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo at. 27 do Estatuto Social, e em consonância com a decisão tomada em Assembleia Geral do Consórcio, no dia 30 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder revisão geral dos salários dos empregados públicos do CIS AMAUC na ordem de 10,33% (dez vírgula trinta e três por centos), equivalente ao índice da inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, relativo ao período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, na forma estabelecida no art. 40 do Estatuto Social.

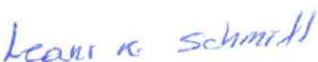
**Art. 2º** O auxílio alimentação, na forma do Ticket S/A, passa a ser de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), a partir do mês de abril.

**Art. 3º** As despesas financeiras para o cumprimento desta Resolução correrão por conta do orçamento do CIS AMAUC, previsto para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

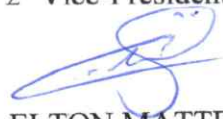
Concórdia, 30 de abril de 2022.

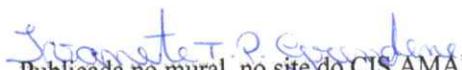
  
VANDERLEI CANCI  
Presidente

  
LEANI KAPP SCHMITT  
1º Vice-Presidente

  
PAULO JOSÉ DEITOS  
1º Secretário

  
ARI PARISOTTO  
2º Vice-Presidente

  
ELTON MATTES  
2º Secretário

  
Publicada no mural, no site do CIS AMAUC  
e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.  
Secretaria Administrativa da Amauc,  
em 31 de março de 2022